

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls. Nº 08

Proc. Nº 1644/2023

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 42/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 40/23**, DE AUTORIA DO VEREADOR REINALDO CAMPOS, QUE INSTITUI A SEMANA CONFERÊNCIA DESTINO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

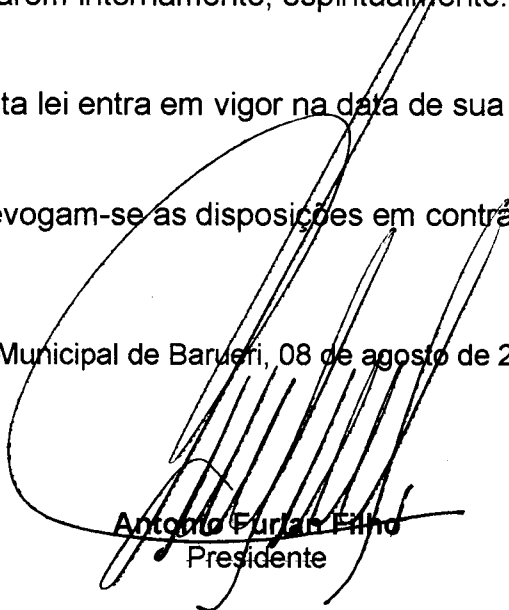
Art. 1º Fica instituída a Semana Conferência Destino, a ser comemorada, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover o desenvolvimento da inteligência e formação das pessoas.

Art. 2º A administração pública municipal poderá firmar parcerias público e privadas com palestrantes e organizações sociais e religiosas, que apoiem a causa, visando concretizar os objetivos desta lei, que é de ajudar as pessoas a se encontrarem internamente, espiritualmente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 08 de agosto de 2023.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretaria Legislativa

